

**PROJETO DE LEI Nº 072/2016**

**Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Especial no orçamento vigente, aprovado pela Lei Municipal nº 4.208, de 21 de dezembro de 2015, destinado à execução de obras de pavimentação e infraestrutura urbana.**

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no orçamento vigente, aprovado pela Lei Municipal nº 4.208, de 21 de dezembro de 2015, no valor de R\$ 379.431,85 (trezentos e setenta e nove mil, quatrocentos e trinta e um reais e oitenta e cinco centavos), destinado a execução de pavimentação asfáltica e infraestrutura urbana com a seguinte classificação orçamentária:

**022100 SECRETARIA DE OBRAS PUBLICAS**  
15.452.0181.2015.0000 – Execução de Pavimentação Asfáltica e Infraestrutura Viária  
4.4.90.51.00 – 02.100.003 – Obras e Instalações..... R\$ 379.431,85

**Art. 2º.** O presente crédito será coberto com recurso proveniente de convênio celebrado com a Secretaria do Estado de Turismo – DADE – de igual valor.

**Art. 3º.** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ibitinga, 03 de junho de 2016.



**FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO**  
Prefeito Municipal



**Ofício nº 626/16**  
**Ibitinga, 03 de junho de 2016.**

Senhor Presidente:

Segue com o presente projeto de lei nº 72/2016 para apreciação dos senhores Vereadores, a respeito de abertura de crédito especial destinado a execução de pavimentação asfáltica com obras de infraestrutura, como sendo rampa de acesso entre outras, no valor de R\$ 379.431,85 (trezentos e setenta e nove mil, quatrocentos e trinta e um reais e oitenta e cinco centavos).

Esclareça se que a obra objeto de convenio com o Governo do Estado de São Paulo, servira para execução do mesmo nas Ruas João Silvestre Custódio e 13 de maio.

Esclarecemos também que foi realizada audiência pública para essa finalidade.

Diante dessa situação e, sobretudo pela urgência da realização de respectiva obra, pois ainda será necessária a abertura de licitação para depois dar início a efetiva execução.

Diante do exposto, solicitamos respeitosamente que o presente Projeto de Lei seja apreciado em **regime de Urgência Especial**, nos termos do art. 23 alínea "a" da Lei Orgânica do Município.

Sendo o que nos apresenta desde já renovamos os testemunhos de estima e consideração.

Atenciosamente,



**FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO**  
**Prefeito Municipal**

**Excelentíssimo Senhor**  
**WINDSON PINHEIRO**  
**Presidente da Câmara Municipal de Ibitinga**  
**Ibitinga - SP**

